



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 169/02

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso XXXVIII, da Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 1996, tendo em vista a determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro Garcia Vieira pertencente ao Tribunal Superior Eleitoral, proferida na decisão de fls. 86/87, de 18/09/2001, constante do Agravo de Instrumento nº 9800114424, e com fulcro nos artigos 143, 144 e 145, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores estáveis do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, **LÁZARO GIACOMINI VENTRESCHI**, analista-judiciário, área judiciária, classe A, padrão 21, lotado na Coordenadoria de Controle Interno, **GISLENE GOULART DE SOUZA**, analista-judiciário, área judiciária, classe A, padrão 21, lotada na Secretaria de Administração e **CARLÚCIO JOSÉ VILELA**, analista-judiciário, classe C, padrão 35, lotado na Vice-Presidência e Corregedoria Eleitoral para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão processante de sindicância, com vistas a apurar a responsabilidade quanto à remessa do processo nº 114424/98 ao setor de arquivo desta Casa, especificando as circunstâncias relevantes da ocorrência e individualização precisa e concreta da autoria, emitindo-se relatório conclusivo e detalhado sobre os fatos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 26 de fevereiro de 2002.

Desembargador **ROLDÃO DE OLIVEIRA CARVALHO**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás